

DELIBERAÇÃO N°071/2019 – CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 05 e 06 de Setembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação n°034/2012 - CEAS/PR, que aprovou recursos no valor de R\$ 3.120.000,00 para “Cofinanciamento dos serviços tipificados como de Proteção Social Básica e/ou de Benefícios Eventuais”, mais especificamente o serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas final do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF dos municípios, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de Setembro de 2019.



Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR

DELIBERAÇÃO 71/2019 – CEAS/PR

ANEXO I

PRESTAÇÕES DE CONTAS APROVADAS SEM RESSALVA

Nº	MUNICÍPIO	PROTOCOLO	PARECER ÁREAS TÉCNICAS	PARECER ÁREA FINANCEIRA	DESCRIÇÃO/R ESSALVA	OBSERVAÇÃO
01	Mandaguari	14.106.044-9	Aprovada	Finalizada e Regular	-	-
02	Tapejara	14.107.551-9	Aprovada	Finalizada e Regular	Em reunião do CEAS em 01/08/2019, o município apresentou ressalva, quanto ao saldo remanescente.	Em análise da GF/SEJUF em 22/08/2019, o município apresentou o comprovante da devolução remanescente á conta do FEAS/PR no valor de R\$ 4.217,64.
03	Quinta do Sol	14.125.013-2	Aprovada	Finalizada e Regular	Em reunião do CEAS em 01/08/2019, o município apresentou ressalva, quanto à despesa glosada pela gestão de fundos, não executada a devolução.	Em análise da GF/SEJUF em 22/08/2019, o município apresentou o comprovante da devolução rendimentos não aplicados, sendo o valor devolvido ao Fundo de R\$ 1.213,24.